



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

## INDICAÇÃO Nº 109/2026

ENCAMINHE-SE  
Sala das Sessões \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Encaminhamento:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP.

**Assunto:** Providências que especifica.

**Autores Vereadores** Pedro Gomes Franco Filho, Antonio Donizete da Silva, Murilo Cenciani Franco, Rita de Cássia Ap. Faria e Wagner José Franco de Godoi.

Os Vereadores signatários, com assentos nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 159 do Regimento Interno, INDICAM ao Poder Executivo que procedam estudos visando a implantação e padronização do serviço de **Cata Treco**, com realização do serviço pelo menos uma vez por mês, tanto na área urbana como na área rural de nosso Município.

### JUSTIFICATIVA

A providência acima indicada se faz necessária para reduzir os impactos ambientais e os riscos à saúde.

O “Cata-Treco” contribui para a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação da limpeza e organização urbana e rural, do Município.

A implantação de um serviço de “Cata-Treco” visa oferecer uma solução eficiente para o recolhimento de objetos que não podem ser descartados na coleta comum de resíduos.

Diante do exposto, conto com o apoio do Executivo Local, para que o serviço de Cata Treco seja implantado neste Município.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026

### Vereadores:

**Pedro Gomes Franco Filho**

**Antonio Donizete da Silva**

**Murilo Cenciani Franco**

**Rita de Cássia Ap. Faria**

**Wagner José Franco de Godoi**